

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a convocação de profissional de veterinária para regime suplementar de trabalho.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar um servidor efetivo detentor do cargo de Veterinário ou Médico Veterinário, para regime suplementar de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais, a fim de atender as demandas excedentes referente ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Frederico Westphalen, e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.337, de 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A convocação será pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com remuneração equivalente e proporcional à remuneração paga pela jornada normal do respectivo cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 09.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade 09.01.2.075 - Manutenção das Despesas de Pessoal - Agricultura

Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Marizete Lourdes Frozzi
MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 605/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 21 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que autoriza convocação de profissional na função de Veterinário ou Médico Veterinário para cedência ao Abatedouro Piovesan.

Preliminarmente, frisa-se que o Município de Frederico Westphalen celebra com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio de Cooperação Técnica, visionando a cedência de dois servidores na função de Médico Veterinário ou Veterinário, para atuar na Unidade nº 778, perante a CISPOA em Frederico Westphalen - Abatedouro de Frangos Piovesan Ltda, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.337 de 14 de outubro de 2016.

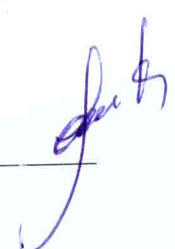
Ressalta-se que atualmente o município realiza a cedência de um médico veterinário com carga horária de 20 horas semanais, e de mais um profissional convocado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.005/2022.

Ocorre que, a convocação do profissional foi realizada por prazo determinado de noventa dias, podendo ser prorrogado uma única vez. Sendo assim, findado o período de convocação, **em 31 de janeiro de 2024**, torna-se imperiosa a aprovação de nova Lei, no intuito de não provocar prejuízo ao convênio celebrado.

Com relação ao impacto financeiro da presente convocação, a mesma torna-se economicamente vantajosa ao município, pois muito mais em conta do que o pagamento de horas extraordinárias.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANÇEIRO						
CONVOCAÇÃO DE VETERINÁRIO						
CONVOCAÇÕES	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRAO	VENC TO 20 HS	TOTAL DOS VENC TO S	PATR. RPPS
VETERINÁRIO	1	5	775,41	3.877,05	3.877,05	1.124,34
TOTAL MENSAL					3.877,05	1.124,34
TOTAL EM 03 MESES					12.910,58	3.744,07
TOTAL EM 06 MESES					25.821,15	7.488,13
						5.001,39
						5.001,39
						16.654,64
						33.309,29

NOTA: Deixamos de encaminhar o reflexo no índice de despesa com pessoal por tratar-se de prorrogação de convocação e que, portanto, não há aumento nos valores atualmente despendidos com a Despesa de Pessoal.

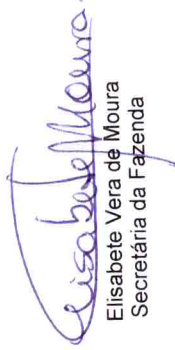
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
 Unidade 09,01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 09.01.2.075 – Manutenção das Despesas de Pessoal - Agricultura
 Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Elemento - 3191.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais RPPS

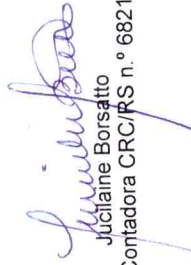
Frederico Westphalen, 20 de dezembro de 2023.



José Alberto Panosso
 Prefeito Municipal



Elisabete Vera de Moura
 Secretária da Fazenda



Jucilaine Borsatto
 Contadora CRC/RS n.º 68211